



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

12

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 06/2020

Autor: Vereador José Carlos da Silva Ferreira

Autoriza o município a disponibilizar álcool em gel 70% para higienização das mãos nos estabelecimentos de ensino das redes públicas no município de Caçapava, com objetivo de prevenir a contaminação por vírus e doenças que podem prejudicar os munícipes.

Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino das redes públicas instalados no município de Caçapava manterão dispositivos próprios para aplicação de álcool em gel antisséptico em local visível e de fácil acesso aos usuários.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal fornecerá os meios necessários para que seja viabilizado aos estudantes da Rede Pública.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de junho de 2020.

Elisabete Natali Alvarenga

Presidente

Milton Garcez Gandra

1º Secretário

Jean Carlo de Oliveira Romão

2º Secretário





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

3/2


OFÍCIO Nº 127/2020

Caçapava-SP, 23 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei nºs 06 e 23/2020, aprovados pelo Plenário desta Casa, em sessão ordinária realizada no dia 23 de junho de 2020.

Respeitosamente,


Elisabete Natali Alvarenga
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

